CHAMADA PÚBLICA 07/2023

Programa Bolsa-Sênior

**Anexo V – Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista-Sênior**

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição |  |
| Coordenador Institucional da Proposta |  |
| Programa de Pós-Graduação; ouInstituto/Laboratório de Pesquisa |  |
| Nome do Bolsista-Sênior |  |
| Título da Pesquisa |  |
| E-mail e telefone do bolsista |  |

1. **SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA-SÊNIOR**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Atividades de pesquisa***Descrever as atividades de pesquisa, atentando-se para o disposto no Art. 2 da presente Chamada Pública | ***Período***Mês/Semestre/Ano |
|  |  |
|  |  |
| Incluir mais linhas caso necessário |  |
| ***Orientação*** | ***Período*** |
| Modalidade | ( ) Mestrado | ( ) Doutorado |  |
| Modalidade | ( ) Mestrado | ( ) Doutorado |  |
| Incluir mais linhas caso necessário |  |

**3. DECLARAÇÃO**

# *Declaro para os devidos fins que o pesquisador aposentado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, foi selecionado para participar como bolsista-sênior da Chamada Pública e não acumulará bolsa de qualquer outra natureza – exceto os beneficiários do Programa Bolsa Produtividade do CNPq, conforme Ato 106/2011 da FA –, ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18[[1]](#footnote-1).*

**4. ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| *Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.* |
| Local e data: |
|  |  |  |
| *Assinatura do Bolsista-Sênior* | *Assinatura do Coordenador Institucional*  | *Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação* |

1. “Art. 7º: O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais”; “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis. [↑](#footnote-ref-1)